

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N. 19/2026

Solicita-se o encaminhamento de ofício à GOINFRA, com o fim de que promova a instalação de radares de controle de velocidade nos trevos existentes ao longo da extensão do anel viário de Pires do Rio, nas interligações com as rodovias GO-330, GO-020 e GO-309.

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente,

O Vereador que ao final subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, vem **SOLICITAR PROVIDÊNCIAS** à GOINFRA, a adoção das medidas administrativas necessárias para que sejam instalados radares de controle eletrônico de velocidade nos trevos existentes ao longo da extensão do anel viário do Município de Pires do Rio, que conectam as rodovias GO-330, GO-020 e GO-309.

O presente pedido fundamenta-se na necessidade de fortalecimento da segurança viária e na prevenção de acidentes de trânsito, tendo em vista o crescente fluxo de veículos que transitam pelo referido local, o qual constitui importante eixo de ligação entre rodovias estaduais e vias de acesso ao perímetro urbano do Município.

A ausência de mecanismos eficazes de controle de velocidade nesses locais potencializa o risco de colisões, capotamentos e outros sinistros, colocando em perigo motoristas, passageiros e demais usuários das vias.

Em decorrência dos números elevados de acidentes em curtos períodos, convém reconhecer a urgente necessidade de intervenção, especialmente no que se refere à implementação de instrumentos de fiscalização eletrônica e sinalização adequada.

Nesse sentido, a instalação de radares de controle de velocidade representa medida preventiva de relevante interesse público, contribuindo para a redução da velocidade média dos veículos, o fortalecimento da segurança viária e a diminuição da ocorrência de acidentes no referido trecho, promovendo maior proteção à vida e à integridade dos usuários das rodovias que circundam o Município.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO,
Auditório da OAB Subseção Pires do Rio, em 17 de março de 2026.**

Vereador **CLEBINHO DA PEGA DE FRANGO**

Assinado Digitalmente – Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).